



PROCESSO N° 048/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇON° 026/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2010

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE SARGETAS, MEIO FIO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANGUEIRA I E MANGUEIRA II E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

O Município de Alto Garças por intermédio de seu pregoeiro torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE SARGETAS, MEIO FIO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANGUEIRA I E MANGUEIRA II E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, descritos no anexo I deste edital, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, A Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 26 de abril de 2010, a partir das 09:00 horas, na sede Administrativa do Município de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, Alto Garças - GO e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do Processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE SARGETAS, MEIO FIO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANGUEIRA I E MANGUEIRA II E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, conforme especificações constantes do Anexo I.

2. DAPARTICIPAÇÃO

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

2.4.1 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontrato;

2.4.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.DOCRENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no

Anexo II;

b. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia deste documento.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 O representante poderá apresentar a “planilha eletrônica” de cadastramento da empresa, nos moldes fornecidos com o edital, juntamente com os documentos de credenciamento, em qualquer dispositivo de armazenamento eletrônico;

3.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

- a. declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado;
- b. declaração assinada pelo responsável legal e o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo V.

4 DOSENVELOPESDEPROPOSTAEDOCUMENTAÇÃO

4.1 O pregoeiro receberá às 09:00 horas, do dia 26 de abril de 2010 os envelopes contendo as proposta e os documentos para habilitação, os mesmos deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2010
PROCESSO N° 048/2010
RAZÃO SOCIAL: _____

ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2010
PROCESSO N° 048/2010
RAZÃO SOCIAL: _____

5 DOCONTEÚDODOENVELOPEPROPOSTA

5.1 A proposta, nos termos do item 4, deverá ser apresentada impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, podendo ser datilografada ou digitada, conforme modelo

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



sugerido no anexo VI disponível no site e, que ao final ser identificada e assinada, devendo conter:

5.1.1 preço unitário fixo e irrevogável da unidade, com 02(duas) casas decimais após a vírgula para fechar o valor total;

5.1.1.1 Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

5.1.2 prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.1.3 A marca e procedência das mercadorias ofertadas, em conformidade com as especificações do anexo I;

5.1.4 Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

5.1.5 Nome de banco, número de conta corrente e agência que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;

5.2 A licitante deverá apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitação;

5.3 A proposta deverão ser apresentada em CD ou dispositivo de armazenamento de dados, nos moldes da Planilha disponibilizada pelo sistema de Gerenciamento Betha Compras, o qual estará a disposição dos participantes no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

5.4 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente durante a validade da proposta.

5.5 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil, sob pena de suspensão, previsto na Lei nº 8.666/93 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



sociedades comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 Os documentos relacionados do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADE FISCAL

6.1.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.4 provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

6.1.5 provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.6 provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.7 provas de regularidade, em plena validade, para com a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos);

6.1.8 provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.9.1 Balanço Patrimonial do último exercício devidamente registrado na junta comercial.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.10 Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os materiais constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

6.1.10.1 Licença de Operação do IBAMA;

6.1.10.2 Autorização da ANP;

6.1.10.3 Registro no CRQ e;

6.1.10.4 Licença Ambiental Estadual.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.11 Declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.1.12 Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo IV.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1 As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7 DASMICROEMPRESASEEMPRESASDEPEQUENO PORTE

7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do

direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.2 Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

8 DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento;

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c. que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 Serão desconsideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.8 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9 Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



- 8.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.13 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16 Não será aceita falha, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não podendo ser substituído qualquer documento. Nas documentações passíveis de verificação por meio eletrônico poderá vir a ser feita verificação para que seja sanada qualquer dúvida sobre sua legalidade.
- 8.17 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.18 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.3, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 DOJULGAMENTODASPROPOSTASDASMICROEMPRESASEEMPRESA DEPEQUENOPORTE

- 9.1 Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 O disposto neste item 9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6 O direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e a autoridade competente homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 A adjudicação será feita pelo valor total do item;

10.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 somente serão válidos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório;

10.7.2 quando encaminhadas via FAC-SÍMILE e E-MAIL, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Alto Garças- MT;

10.7.3 as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Município situado na Rua Dom Aquino, nº 346 – Centro – Alto Garças, no horário de expediente, das 12:00h às 17:30h.

10.7.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 Conhecido o resultado final do presente Pregão, a entrega do material deverá ser feita de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento do setor requisitante no prazo de até 08(oito) dias após o recebimento do pedido.

11.2 Os materiais serão recebidos:

11.2.1 Provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente a aceitação.

11.3 Será ainda rejeitado no recebimento, os materiais fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos conforme edital.

11.4 O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 11, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas, após a homologação, limitado à data de 31/12/2010, quando o Contrato deixará de vigor, independente dos saldos existentes, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



12 DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

1.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a. se disser respeito à especificação não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados no item anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

13 DAS SANÇÕES PARA OCASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1(um) a 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

13.3.1 atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do (s) produto (s);

13.3.2 atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato.

13.5 Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

13.5.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta ao devido processo legal do adjudicatário.

14 DOPAGAMENTO

14.1 A Prefeitura de Alto Garças realizará o pagamento, em até 30(trinta) dias após a entrega efetiva do material.

14.2 Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3 Pelo fornecimento dos materiais objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo Setor Requisitante.

14.4 O pagamento corresponderá aos materiais efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em até 30 (trinta) dias contra apresentação da nota fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação da nota fiscal.

14.5 Na ocorrência de atraso no pagamento quando por culpa do município, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao dia;

14.6 Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito ao Município de Alto Garças de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

15 DASIMPUGNAÇÕESAOEDITAL

15.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Alto Garças - MT, sito à Rua

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



Dom Aquino, nº 346, Centro, Alto Garças - MT , no horário das 12:00h e das 17:30h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 somente serão válidos os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas;

15.2.2 quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Alto Garças;

15.2.3 os documentos deverão ser protocolados no Município de Alto Garças, sito à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Alto Garças - MT , no horário das 12:00h às 17:30h

15.2.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 A ata bem como extratos de contrato serão publicados no mural da prefeitura de Alto Garças.

16.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de MT.

16.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



serão devolvidos oportunamente, após a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

16.7 Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo sugerido de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Anexo III
Anexo III	Modelo sugerido de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo IV	Modelo sugerido de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho; Anexo V
Anexo V	Modelo sugerido de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte; Anexo VI
Anexo VI	Modelo sugerido da Carta de Proposta;
Anexo VII	Mínuta de Termo de Contrato.

16.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Município de Alto Garças - MT, sito à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Alto Garças - MT, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:03h, quando a o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

Alto Garças - MT, 16 de agosto de 2010.

Reinaldo H. Ferraz de Oliveira
Pregoeiro

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2010
PROCESSO N° 048/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material betuminoso e brita.

1.2. A aquisição do material terá seu julgamento do tipo: menor preço por item, ficando o licitante obrigado a especificar o valor do item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE SAGETAS, MEIO FIO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANGUEIRA I E MANGUEIRA II E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANT</i>	<i>UND</i>
1	TIJOLOS MACIÇOS	7.000	UND
2	SACOS DE CIMENTO 50 KM	615	SACO
3	BRITA "0"	620	M ³
4	ARELA LAVADA	570	M ³
5	BARRAS DE FERRO – 5/16	28	UND
6	BARRAS DE FERRO – 3/8	47	UND
7	BARRAS DE FERRO – 5.0 MM	40	UND
8	ARAME RECOZIDO – N° 18	15	KG
9	TÁBUA DE 2,5 X 0,30 X 5,0M	18	UND
10	PRÉGO 18 X 24	6	KG
11	ROLOS DE TELA MF 113 – 0,975m X 120m	4	ROLO
12	PÓ DE PEDRA	260	M ³
13	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	78	TON.
14	CM-30	15	TON.

4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 A contratada deverá fornecer os materiais de boa qualidade;

4.2 O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto,

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos materiais com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;

4.3 Caso o material a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

4.4 A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o material que vier a ser recusado;

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão serem entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, em até 08(oito) dias úteis a partir da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, localizada na Rua 07, Bairro Santa Cecília, Alto Garças - MT não admitindo a entrega dos materiais em outro local. Serão recebidos os materiais provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior;

5.2 Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Alto Garças, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 O recebimento do material dar-se-á definitivamente no prazo de até 03(três) dias úteis contados do recebimento provisório dos materiais uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto;

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues e após recebimento definitivo do material em até 30(trinta) dias após decorrido os tramites legais da Nota Fiscal.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nilson Muller
Sec. Municipal de obras e serviços públicos

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT

**ANEXO II**

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2010.

PROCESSO N° 048/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° __/2010
PROCESSO N° _____

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2010.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2010 PROCESSO Nº 048/2010 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE GOIANESIA Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2010
PROCESSO Nº _____

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2010.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 026/2010

PROCESSO Nº 048/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“DECLARAÇÃO” Ao
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº __/2010
PROCESSO Nº _____

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob
n.º

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2010.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do
licitante.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2010

PROCESSO Nº 048/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“DECLARAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, representada pelo....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º....., PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º....., junto ao Município de Alto Garças.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2010.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Contador , CPF e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**

ANEXO VI
 MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 041/2010
 PROCESSO N° 048/2010
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE SAGETAS, MEIO FIO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MANGUEIRA I E MANGUEIRA II E AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, objeto do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 026/2010, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:		Cargo:	
Carteira de identidade e		CPF::	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO LICITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TIJOLOS MACIÇOS	7.000	UND	SAND		
2	SACOS DE CIMENTO 50 KM	615	SACO	ITAU		
3	BRITA "0"	620	M ³	GUIA		
4	AREIA LAVADA	570	M ³			
5	BARRAS DE FERRO – 5/16	28	UND			
6	BARRAS DE FERRO – 3/8	47	UND			
7	BARRAS DE FERRO – 5.0 MM	40	UND			
8	ARAME RECOZIDO – N° 18	15	KG			
9	TÁBUA DE 2,5 X 0,30 X 5,0M	18	UND	MADRA		
10	PRÉGO 18 X 24	6	KG	GERDAU		
11	ROLOS DE TELA MF 113 – 0,975m X 120m	4	ROLO			

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
 Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT

12	PÓ DE PEDRA	260	M ³			
13	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	78	TON.			
14	CM-30	15	TON.			
					TOTAL	

3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o especificado no Edital, no item 14.1 do Edital;

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de ____.

RG: CPF: função:

Obs.: A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO DE CARTA CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2010

PROCESSO N° 048/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA-CONTRATO N. ° __/2010

CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO, entre o Município de Alto Garças/MT e a firma _____.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado **O Município de Alto Garças**, Estado de **Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Roland Trentini, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, 1.030, Centro, cidade de Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade n° 11.111-42 SSP/MT, e do CPF n.º 253.444.200-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, por outro lado a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, brasileira, __, portador da cédula de Identidade (RG) n° _____– SSP/MT e CPF sob n° _____, residente e domiciliado à _____, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão n° __/2010, Processo n° _____, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - O objeto do presente contrato consiste na _____, da Secretaria Municipal de _____ de Alto Garças – MT, conforme especificado no termo de referência – Anexo I e do edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º _____/2010, conforme planilha anexa onde constam indicadas as especificações, preços, quantidade e qualidade:

1.1. CLÁUSULA - DO OBJETO

A Contratada, por este instrumento contratual, deverá fornecer o(s) seguinte(s) materiais:

1.2. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do contrato é de R\$ ____ (_____).

1.3. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: _____

1.4. PRAZO DE ENTREGA E DE PAGAMENTO – Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, em até ____ (____) dias úteis a partir da

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT

solicitação da Secretaria de _____, e do recebimento da nota de empenho. O pagamento será efetuado depois do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

O pagamento será realizado através de depósito em conta:

BANCO: _____ Agência: ____ Conta corrente: _____.

1.5. LOCAL DA ENTREGA Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues em horário comercial de segunda á sexta das 7:30 ás 11:00 das 13:00 ás 17:30 (horas) na ___determinar, nesta cidade de Alto Garças.
ou onde este

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



1.6. PRAZO CONTRATUAL - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, previsto para iniciar-se em ____/____/2010 à ____/____/2010.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente condições constantes do edital e seus anexos;
- b) aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % do valor inicial atualizado contratado;
- c) prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia aos defeitos e incorreções decorrentes do uso regular do produto;
- d) substituir o bem em caso de dano insanável proveniente de defeito não ocasionado pelo uso regular do produto.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) disponibilizar pessoal para o recebimento dos bens nos dias e horas pactuados;
- b) efetuar o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais dos bens, no prazo pactuado;

4 – DAS PENALIDADES, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

4.1 – Pelo descumprimento injustificado das condições do contrato ou pela inexecução das condições de fornecimento estipuladas no edital e seus anexos, em especial quanto ao prazo de garantia dos bens, a Contratada ficará sujeita, conforme a gravidade do ato, às seguintes penalidades:

- a) advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) multa, na forma do item 5.2;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem ou motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação;
- e) impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, na forma do art. 7º, da Lei 10.520/2002. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação.

4.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada ou cumprimento inadequado dos prazos e condições estabelecidas no Edital nº ____/2009 e seus anexos por parte do licitante vencedor em especial à garantia dos

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT



bens adquiridos: 10% (dez por cento) do valor dos bens.

4.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

4.4 - As multas deverão ser recolhidas na conta bancária do MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS a ser informada, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo o MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

4.5. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuadas as perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

4.6 - A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

4.7 A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

4.8 – As disposições do Edital nº ___/2010 e seus anexos aplicam-se ao presente Contrato.

4.9 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alto Garças, Estado de MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer questões relutantes deste Contrato.

E, por estarem acordados, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alto Garças, de _____ de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**



CONTRATADA SECRETÁRIO MUNICIPAL

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____

CPF : _____

2ª NOME: _____

CPF : _____

Trabalho com austeridade

Estado de Mato Grosso
Gestão: 2009-2012

**Rua Dom Aquino, 346
Fone/PABX: (66) 3471-1155
CEP 78770-000 – Alto Garças – MT**